



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO NÚCLEO DO PROJETO RONDON

EDITAL Nº 12/2021

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital Nº 12/2021, destinado a abertura de inscrições de acadêmicos(as) interessados(as) em participarem do processo seletivo para o **Núcleo do Projeto Rondon da Universidade de Cruz Alta**.

1. Dos Objetivos do Núcleo do Projeto Rondon:

- 1.1. Contribuir para a formação do universitário como cidadão.
- 1.2. Integrar o(a) universitário(a) ao processo de desenvolvimento, por meio de ações participativas sobre a realidade regional.
- 1.3. Consolidar no(a) universitário(a) brasileiro(a) o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais.
- 1.4. Estimular no(a) universitário(a) a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades através de atividades de extensão a nível local.
- 1.5. Estimular e viabilizar a participação de acadêmicos(as) nas operações nacionais do Projeto Rondon, coordenadas pelo Ministério da Defesa.

2. Das Inscrições:

- 2.1. Os(As) acadêmicos(as) interessados(as) em participar do Núcleo do Projeto Rondon da Unicruz deverão fazer sua inscrição mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I)¹ e documentação listada no item 4 do presente Edital e encaminhá-lo via e-mail à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
 - 2.1.1. Período de Inscrições: 18 de março de 2021 até 31 de março de 2021.
 - 2.1.2. As inscrições deverão ser realizadas para o e-mail extensao@unicruz.edu.br
 - 2.1.3. Os documentos listados no item 4 deste Edital deverão estar anexados ao e-mail de inscrição.
 - 2.1.4. O Formulário de inscrição deverá estar assinado.
 - 2.1.5. **Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência e/ou via fax, extemporâneas, com documentação incompleta, sem assinatura ou tão pouco condicionais.**

3. Dos Requisitos para as Inscrições:

- 3.1. Poderão se inscrever os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Unicruz e que atendam os seguintes requisitos:

¹Disponível também na página: <http://www.unicruz.edu.br>





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

- 3.1.1.** Ter um bom desempenho acadêmico.
- 3.1.2.** Não ter participado de operações nacionais anteriores do Projeto RONDON.
- 3.1.3.** Ter espírito de equipe e facilidade de relacionamento interpessoal.
- 3.1.4.** Ter preferencialmente participado de atividades de extensão.
- 3.1.5.** Ter disponibilidade para:
 - 3.1.5.1.** Participar de encontros quinzenais.
 - 3.1.5.2.** Participar das capacitações promovidas pelo Núcleo do Projeto Rondon.
 - 3.1.5.3.** Envolver-se com as atividades de capacitação, planejamento, organização e sistematização (relatórios) das ações desenvolvidas no Núcleo.

4. Da Documentação para as Inscrições:

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) será homologada mediante a entrega dos seguintes documentos:

4.1.1. Questionário de inscrição.

4.1.1.1. O modelo específico do questionário de inscrição está disponível no endereço <http://www.unicruz.edu.br> no espaço Editais.

4.1.1.2. O questionário deve ser digitado em formato Word.

4.1.1.3. Não serão aceitas inscrições cujos dados solicitados estejam preenchidos a caneta.

4.1.2. Atestado de matrícula.

4.1.3. Histórico escolar da Graduação.

4.1.4. Currículo Vitae atualizado.

5. Do Processo de Seleção:

5.1. Os acadêmicos serão selecionados pela Comissão Executora do Núcleo do Projeto Rondon da Universidade de Cruz Alta, constituída por docentes e um representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

5.2. O processo de seleção dos candidatos será realizado em 02 (duas) fases, conforme segue:

5.2.1. Primeira Fase:

5.2.1.1. Requisitos para a primeira fase:

5.2.1.2. Preenchimento de todos os requisitos do Item 3 do presente Edital.

5.2.1.3. Avaliação da ficha de inscrição, do histórico escolar e currículo.

5.3. O resultado da primeira fase será divulgado no site da Universidade de Cruz Alta, conforme cronograma disponível neste Edital.

5.4. Segunda Fase:

5.4.1. Esta fase constitui-se de um encontro de capacitação, com caráter eliminatório, dos(as) pré-selecionados(as) com a Comissão Executora do Núcleo do Projeto Rondon da Universidade de Cruz Alta.

5.5. Havendo inconformidade com os resultados do processo ou de alguma ação decorrente da execução do objeto do presente instrumento, poderão ser interpostos recursos à Comissão Executora do Núcleo do Projeto Rondon da Universidade de Cruz Alta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, de acordo com o disposto no item 7 do presente Edital.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

5.6. Em caso de empate na classificação final, o resultado da melhor pontuação no encontro de capacitação será utilizado como critério de desempate.

5.6.1. Persistindo o empate, serão adotados os seguintes critérios de classificação:

5.6.1.1. Candidato(a) mais antigo na Instituição.

5.6.1.2. Candidato(a) mais idoso.

5.6.1.3. Sorteio.

6. Das Informações Complementares:

6.1. A participação do(a) acadêmico(a) no Núcleo será uma atividade voluntária, não remunerada e não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.2. Para participar das Operações Nacionais do Projeto Rondon, o(a) candidato(a) deverá estar inserido no Núcleo do Projeto Rondon da Universidade de Cruz Alta.

6.3. A participação do(a) acadêmico(a) no Núcleo não garante vaga na Operação Nacional, gerando apenas o certificado de horas referente a atividades extracurriculares.

6.4. A participação na Operação Nacional do Projeto Rondon dependerá do envolvimento e desempenho do(a) acadêmico(a) no Núcleo do Projeto Rondon da UNICRUZ.

6.5. O(A) acadêmico(a) deve ter ciência que sua participação no Núcleo do Projeto Rondon está condicionada à realização de ações locais em comunidades da região de abrangência da Universidade de Cruz Alta.

7. Do Cronograma:

7.1. Publicação do Edital: 18 de março de 2021.

7.2. Inscrições: 18 de março de 2021 até 31 de março de 2021.

7.3. Avaliação das Fichas de Inscrição: 05 e 06 de abril de 2021.

7.4. Divulgação dos(as) acadêmicos(as) pré-selecionados(as) na Primeira Fase: 07 de abril de 2021.

7.5. Prazo para apresentação de recursos: 08 de abril de 2021.

7.6. Julgamento e publicação dos recursos: 09 de abril de 2021.

7.7. Encontro de capacitação com caráter eliminatório dos(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) com a Comissão Executora do Núcleo do Projeto Rondon da Universidade de Cruz Alta:

7.7.1. Data: 10 de abril de 2021.

7.7.2. Horário: 10 horas.

7.7.3. Modalidade: por videoconferência através da Plataforma Google Meeting.

7.8. Divulgação dos(as) acadêmicos(as) selecionados(as) para o Núcleo do Projeto Rondon: 14 de abril de 2021.

7.9. Prazo para apresentação de recursos: 15 de abril de 2021.

7.10. Julgamento e publicação do resultado final: 16 de abril de 2021.

7.11. Encontro da Equipe de Rondonistas: Encontros quinzenais em dias e horários a serem determinados pela Comissão Executora do Núcleo do Projeto Rondon da Universidade de Cruz Alta.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

7.12. Importante: Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

8. Das Disposições Finais:

8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

8.2. É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu meio de contato (telefone, e-mail) atualizado, para que seja convocado para participar, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.

8.3. O não comparecimento no encontro de capacitação previsto na Segunda Fase de seleção implicará na desclassificação do(a) candidato(a), reservando-se Comissão Executora do Núcleo do Projeto Rondon da Universidade de Cruz Alta no direito de prosseguir com a convocação da lista de classificados.

8.4. Para formalização da participação no Projeto do Núcleo Rondon da Universidade de Cruz Alta, o(a) acadêmico(a) deverá ter, no momento da convocação, 18 (dezoito) anos completos, ou apresentar termo de emancipação com fé pública e/ou autorização dos responsáveis, quando for o caso.

8.4.1. Caso não sejam atendidos esses requisitos, a Comissão Executora do Núcleo do Projeto Rondon da Universidade de Cruz Alta se reserva no direito de prosseguir com a lista de classificação. Não serão aceitos protocolos de encaminhamento de documentos.

8.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) para participar das atividades do Núcleo receberá certificado de extensão referente às horas dedicadas às atividades que desenvolveu.

8.6. O(a) candidato(a) selecionado(a), cuja presença², participação e desempenho forem avaliados como insuficientes no decorrer das atividades do Núcleo será desligado do Núcleo do Projeto Rondon da Unicruz.

8.7. Ao(À) acadêmico(a) selecionado(a) para a Operação Nacional que descumprir qualquer item do Guia do Rondonista, disponível para consulta no endereço <https://projektorondon.defesa.gov.br/portal/index/downloads/module/default> durante o período de realização da Operação Nacional poderão ser aplicadas as sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da Universidade de Cruz Alta, além das demais cominações previstas em lei, permitidos o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.

8.8. Poderá ainda o presente Edital, em qualquer fase do processo e a critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos(às) eventuais candidatos(as) qualquer pretensão de direito adquirido.

8.9. Os recursos e casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão Executora do Núcleo do Projeto Rondon.

²A ausência em 05 (cinco) encontros quinzenais implica no desligamento automático do(a) acadêmico(a) do Núcleo do Projeto Rondon da Universidade de Cruz Alta.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

8.10. O presente instrumento rege-se, no que lhe for afeto, pela legislação vigente, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade de Cruz Alta, e pelo Regulamento do Núcleo do Projeto Rondon da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 19/2017, de 30 de agosto de 2017.

8.11. Informações adicionais e complementares poderão ser obtidas junto à Coordenação de Extensão, através do telefone (55) 3321.1606 ou pelo *e-mail*: extensao@unicruz.edu.br

Cruz Alta, 18 de março de 2021.

Janaina Coser

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 18 de março de 2021.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO NÚCLEO DO PROJETO RONDON

EDITAL Nº 12/2021 – Anexo I

Formulário de Inscrição

Nome: _____

Endereço: _____ No: _____ Apto: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Contato com DDD: _____ WhatsApp: _____

E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Curso: _____

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, eu _____, acima qualificado(a), declarado para os devidos e legais fins que estou ciente e de acordo com o inteiro teor do Edital Nº 12/2021, de 18 de março de 2021, nada restando a postular, nesta data ou futuramente, acerca da sua execução.

Data: _____ de março de 2021.

Nome do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

Visto da Comissão Executora do Núcleo do Projeto Rondon da Unicruz:

Data: ____ de março de 2021.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br

